

Orçamento Cidadão

O ORÇAMENTO DO ESTADO 2015

Ministério das Finanças

Orçamento Cidadão

O ORÇAMENTO DO ESTADO 2015

Índice

Porquê um Orçamento Cidadão?	4	Quais os impostos mais relevantes e qual a receita fiscal do Estado estimada do OE 2015?	18
O que é o Orçamento do Estado?	5	De onde vem a receita do Estado? (IRS - escalões de rendimento)	19
O que está incluído no Orçamento do Estado?	6	De onde vem a receita do Estado)? (IRC – escalões de volume de negócios)	20
Como se faz, aprova, implementa e monitoriza o Orçamento do Estado?	7	Onde será gasto o dinheiro dos contribuintes em 2015?	21
Previsões macroeconómicas para 2015.	10	Défice das Administrações Públicas: de 2010 a 2015	23
O que se prevê para o défice orçamental em 2015?	11	Glossário	24
Financiamento do Estado.	12	“Conhecer o Orçamento do Estado” - Informação sobre o Orçamento do Estado	25
Evolução da Dívida Pública.	13	Informação desagregada por organismo	26
Do défice orçamental de 2014 ao défice orçamental de 2015	14	Onde encontrar mais informação – Ficha Técnica	27
Quais as medidas para reduzir o défice em 2015?	16		
De onde vem a receita em 2015?	17		

Porquê um Orçamento Cidadão?

O que é?

O Orçamento Cidadão (OC) resume o Orçamento do Estado (OE) nos seus pontos essenciais. Pretende-se, através de quadros e tabelas simplificados, a fácil compreensão pelos eleitores das prioridades e decisões implícitas na política orçamental.

A comunicação das prioridades orçamentais é fundamental para que os cidadãos entendam como o Governo pretende cobrar receitas e onde elas vão ser gastas; como espera cumprir os objetivos do défice orçamental e da dívida pública.

A elaboração deste documento pretende estabelecer boas práticas de transparência que servem para aumentar a qualidade da democracia em Portugal.

O valor da Transparência Orçamental

Existem Orçamentos Cidadão em vários países europeus, tais como o Reino Unido, a Suécia, os Países Baixos, entre outros. Em todos estes, o Orçamento Cidadão é visto como um instrumento que serve dois objetivos: por um lado a **responsabilização dos governantes** e por outro o **envolvimento dos cidadãos no processo político**.

Como utilizar?

Neste Orçamento Cidadão, poderá encontrar informação acessível e objetiva sobre:

1. Processo do Orçamento do Estado e respetivas componentes.
2. Cenário que o Governo antecipa para a evolução da economia em 2015, o qual condiciona as escolhas orçamentais.
3. Os objetivos para o [défice orçamental](#) e a [dívida pública](#), bem como um conjunto de outros indicadores-chave.
4. Receitas e despesas previstas para 2015.
5. Síntese das principais medidas da política orçamental do lado da receita e despesa.

O presente documento tem por base Orçamento do Estado para 2015.

Ao longo do Orçamento Cidadão, procura-se utilizar uma linguagem simples e acessível a todos. Ainda assim, no [Glossário](#) estão disponíveis definições precisas de alguns conceitos-chave ([marcados a azul](#)).

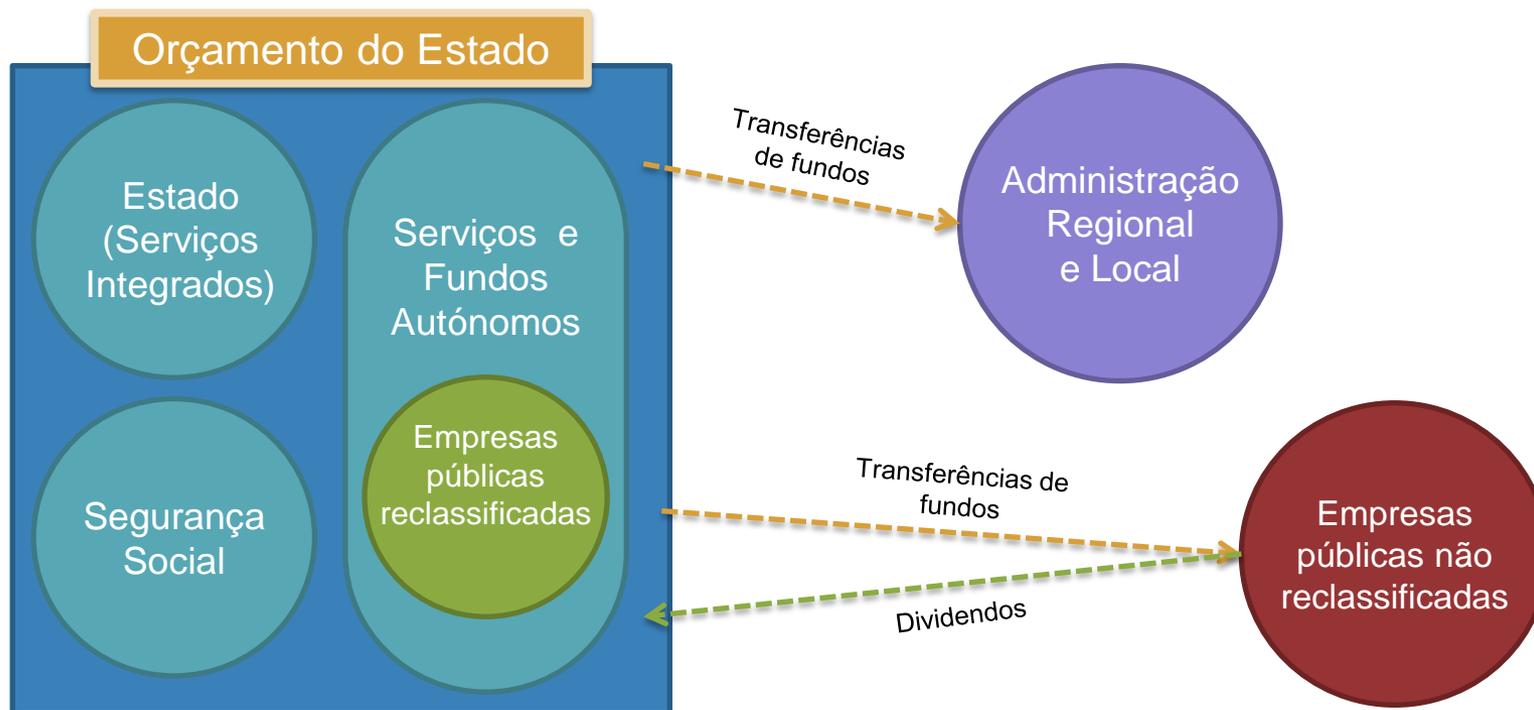
O que é o Orçamento do Estado?

O Orçamento do Estado é o documento ou conjunto de documentos que, com força de lei, detalha todas as receitas e despesas do Estado previstas para um determinado ano, propostas pelo Governo e autorizadas pela Assembleia da República. Cumpre em simultâneo três funções fundamentais:

- ✓ Constitui um instrumento de política económica do Governo que afecta o rendimento das famílias, os lucros das empresas, o investimento público e o privado
 - ▶ *Permite às famílias e às empresas formar as suas expectativas*
- ✓ Constitui uma autorização política pela Assembleia da República para o planeamento do Governo para um determinado ano
 - ▶ *Clarifica as prioridades políticas do Governo e permite o controlo democrático da governação*
- ✓ Limita os poderes financeiros do Estado ao que for inscrito no Orçamento, no que respeita às despesas, receitas e endividamento
 - ▶ *Enquadra legalmente a governação, garantindo uma medida de estabilidade e previsibilidade*



O que está incluído no Orçamento do Estado?



O que está incluído...

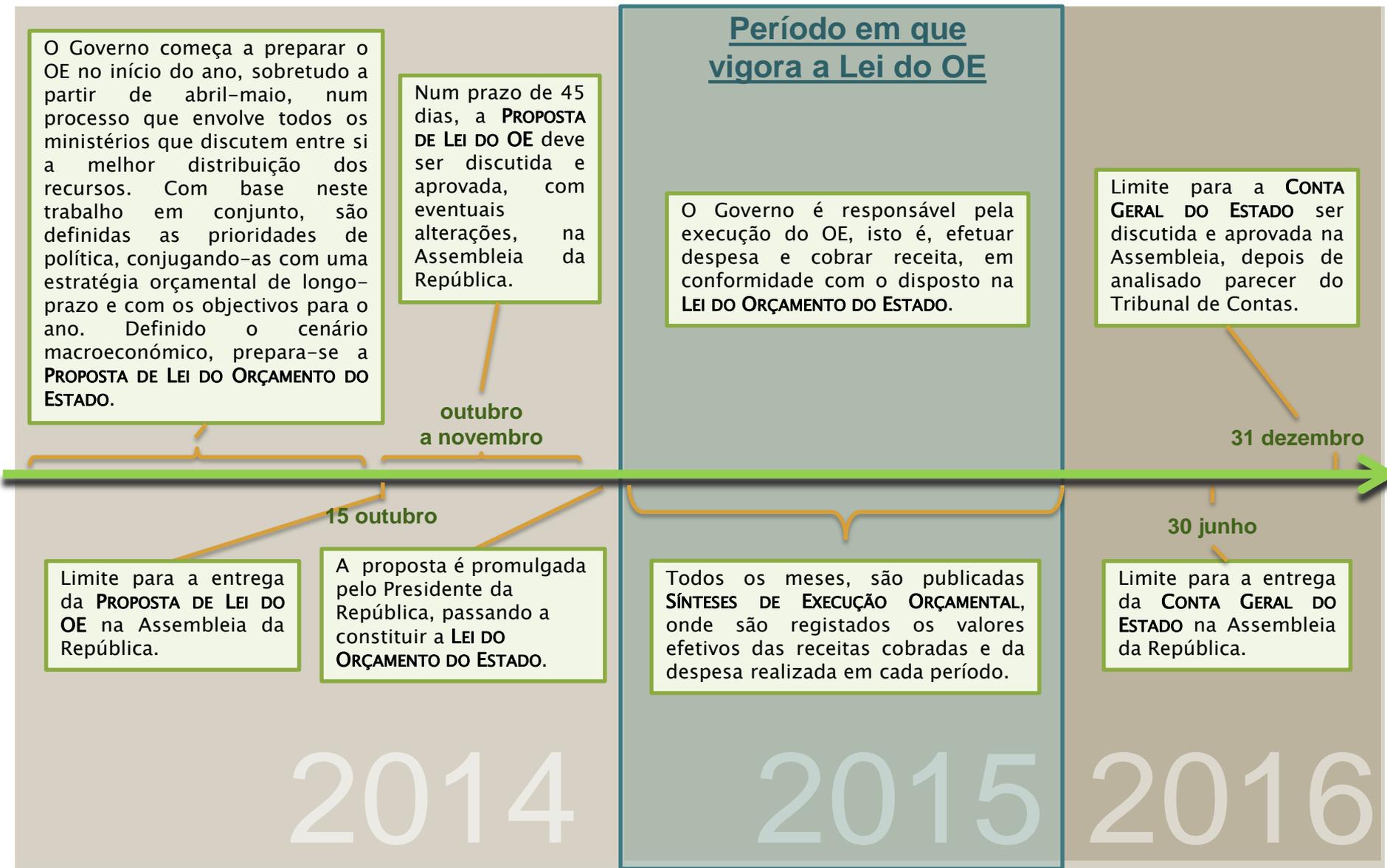
O Orçamento do Estado detalha as receitas e despesas de todos os organismos da **Administração Central (A.C.)** – que inclui os serviços integrados do **Estado em sentido estrito** (Ministérios, Secretarias de Estado e Direções Gerais) e os **Serviços e Fundos Autónomos** da A.C. (Institutos Públicos, Entidades Reguladoras, que gozam de maior autonomia na sua gestão, e as [empresas públicas reclassificadas](#), que dependem significativamente do OE) – e da **Segurança Social**.

...e o que não está

Os orçamentos da Administração Regional (Madeira e Açores) e Local (municípios, freguesias), embora se inclua uma estimativa da conta destas entidades para que se possa ter uma estimativa do saldo orçamental agregado de todas as entidades (Administrações Públicas).

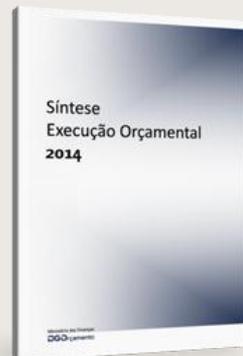
...bem como as [empresas públicas não reclassificadas](#)

Como se faz, aprova, implementa e monitoriza o OE? (1)



Como se faz, aprova, implementa e monitoriza o OE? (2)

Os principais documentos do ciclo orçamental



Proposta de Lei do Orçamento



Lei do Orçamento
A Lei aprovada pela Assembleia da República, que corresponde ao articulado da Proposta de Lei do OE, depois de alterado de acordo com os resultados da discussão parlamentar.



Sínteses de Execução Orçamental
Publicadas mensalmente pela DGO, apresentam dados sobre a liquidação mensal da receita e da despesa para os vários subsectores das administrações públicas.



Conta Geral do Estado
Documento que apresenta as receitas e despesas do ano orçamental, comparando os valores orçamentados e executados.



Documento de Estratégia Orçamental
Enquadramento do ciclo orçamental numa estratégia de médio prazo

O DEO enquadra a política orçamental num horizonte temporal superior a um ano, foi publicado **anualmente**, e estabelece os principais indicadores de finanças públicas numa ótica de médio prazo, por norma cinco anos, que se iniciam no ano da publicação.

Substituiu o **Programa de Estabilidade e Crescimento** (atualmente designado de Programa de Estabilidade – PE) durante o Programa de Assistência Económica e Financeira (2011–14). A apresentação anual do PE deriva do quadro Europeu das regras orçamentais de supervisão e monitorização das finanças públicas.

Como se faz, aprova, implementa e monitoriza o OE? (3)

Os documentos que compõem e acompanham a Proposta de Lei do Orçamento

Articulado

Diploma legal do Orçamento do Estado. Corresponde a um conjunto de artigos de lei, que se limitam ao “estritamente necessário para a execução da política orçamental e financeira” do ano, integrando, nomeadamente, alterações ao sistema fiscal, limites máximos para o endividamento do Estado, normas relativas à execução orçamental, entre outras matérias.

Mapas orçamentais

Conjunto de mapas que integram o Orçamento do Estado, contendo tabelas discriminadas e detalhadas das receitas e despesas dos vários organismos, utilizando diferentes metodologias de classificação. A lista completa dos mapas orçamentais do OE 2015 consta [no final do documento](#) bem como a forma de aceder a eles. Abaixo detalha-se exemplo da página 2 do Mapa II.

MAPA II
DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
05	DEFESA NACIONAL	464 197 450	1 943 981 749
01	AÇÃO GOVERNATIVA E SERVIÇOS CENTRAIS DE SUPORTE	464 197 450	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	37 899 573	

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
05	DEFESA NACIONAL		1 943 981 749
01	AÇÃO GOVERNATIVA E SERVIÇOS CENTRAIS DE SUPORTE	464 197 450	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	37 899 573	

Desenvolvimentos orçamentais

Mapas do OE que incluem as receitas e despesas dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos de forma totalmente desagregada; e o orçamento da segurança social. Permitem um acompanhamento e fiscalização da execução do orçamento a um nível desagregado das receitas e despesas.

Relatório do Orçamento do Estado

Integra os elementos que justificam a política orçamental vertida na Proposta de Lei do OE. Descreve, entre outros, o cenário macroeconómico utilizado, as linhas gerais da política orçamental e restantes obrigações face à União Europeia. Define também as prioridades políticas setoriais de cada Ministério. Para além do relatório propriamente dito, incluem-se ainda vários elementos informativos adicionais, como a programação financeira plurianual, endividamento e transferências para a administração regional e local, estimativas do orçamento consolidado das Administrações Públicas, entre outros.

Previsões macroeconómicas para 2015

A importância do cenário macroeconómico

Para prever as receitas que serão arrecadadas e as despesas que terão que ser efetuadas, é necessário ter uma previsão da evolução da economia nacional, bem como da economia internacional que a condiciona.

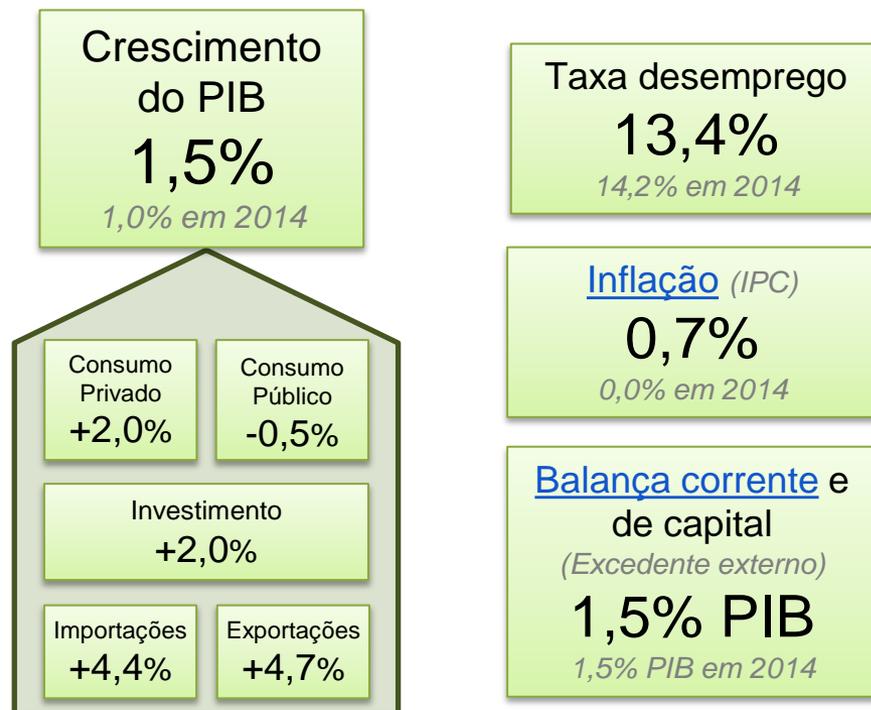
Por exemplo, um maior consumo por parte das famílias significa mais receita de IVA, enquanto que um aumento de desemprego aumenta a despesa com os subsídios de desemprego.

O cenário macroeconómico constitui essa previsão, sendo assim uma componente central do OE. Inclui as previsões quanto à conjuntura económica internacional (nomeadamente a evolução do preço do petróleo e a evolução das economias da área do euro) e as previsões em relação à evolução da economia nacional (incluindo o PIB, taxa de inflação e taxa de desemprego).

Como se mede o PIB?

O Produto Interno Bruto (PIB), que mede a produção de bens e serviços da economia nacional, num determinado período, pode ser calculado pela soma da Procura Interna (Consumo Privado, Consumo Público e Investimento) e da Procura Externa Líquida (Exportações menos Importações).

Como é que o Governo prevê que a economia vá evoluir em 2015?

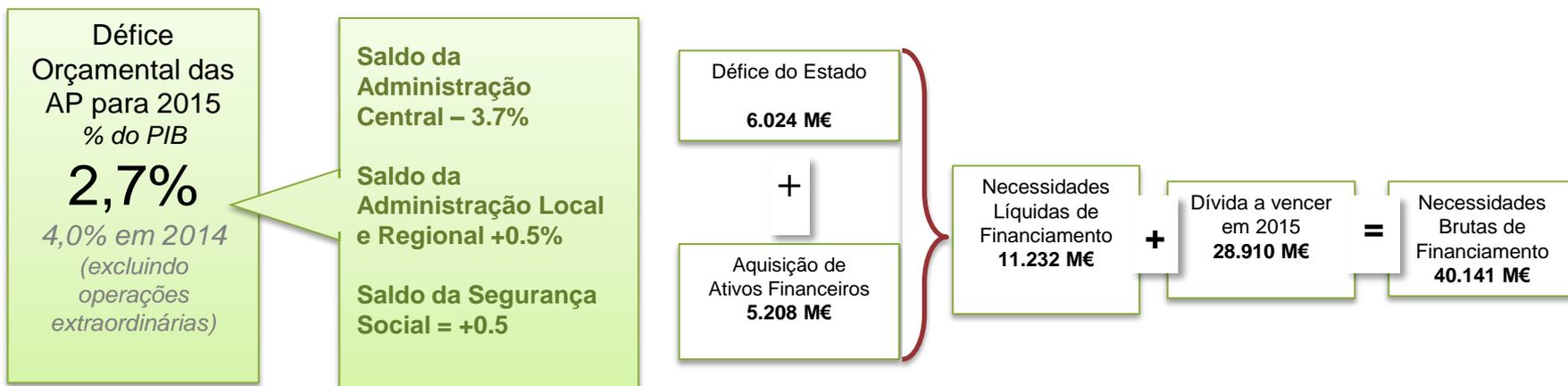


Fonte: Min. das Finanças (Rel. OE2015)

Algumas variáveis que têm que ver com a conjuntura internacional afectam decisivamente aquilo que será o comportamento da economia portuguesa.

O Governo toma em consideração a sua evolução esperada em 2015 no cálculo das previsões do OE.

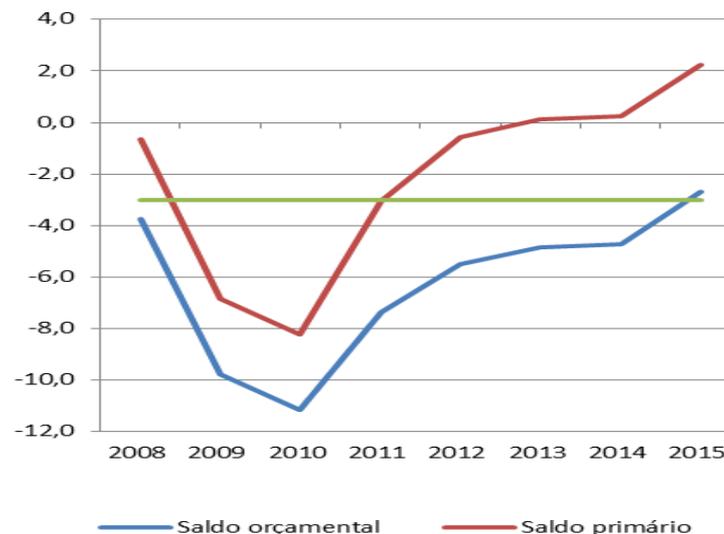
O que se prevê para o défice orçamental em 2015?



Saldo Orçamental e Saldo Primário: de que se trata?

Quando as receitas cobradas são inferiores às despesas efetuadas o saldo orçamental é negativo pelo que há um **défice orçamental o qual tem que ser coberto por endividamento** (empréstimos ou emissão de títulos de dívida), contribuindo negativamente para a evolução da dívida pública.

Os juros da dívida pública são uma das componentes da despesa. Se ao total das despesas se retirar a rubrica de juros obtém-se a despesa primária; o saldo primário resulta da diferença entre as receitas total e a despesa primária do ano. O termo "primário" dá uma ideia dos valores que essas variáveis teriam se não houvesse lugar a pagamento de juros ou, dito de outra forma, se não existisse dívida anteriormente contraída.

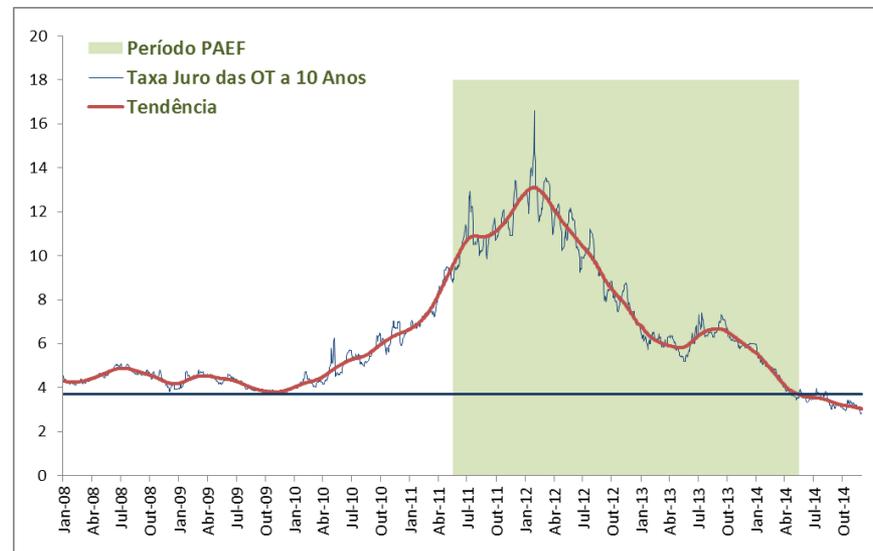


Fonte: Min. das Finanças (Rel. OE2015)

Financiamento do Estado

Portugal financiou-se, até ao final de 2010, com taxas de juro das Obrigações do Tesouro a 10 anos a valores em torno de 5%, mas o seu aumento, em 2011, tornou impossível satisfazer as já referidas necessidades de financiamento através da emissão de obrigações, porquanto o pagamento de juros tão elevados oneraria o Estado de modo insustentável. Assim, em 2011 foi necessário recorrer a um resgate por parte da Troika (Banco Central Europeu, Comissão Europeia e Fundo Monetário Internacional), que mais não é do que um empréstimo a taxas mais favoráveis que as do mercado, ao qual estão associadas determinadas obrigações, nomeadamente no sentido de consolidar as contas públicas. As melhorias das condições de mercado com as sucessivas reduções das taxas de juro, permitiram a Portugal voltar a financiar-se no mercado.

Taxas de Juro das Obrigações do Tesouro a 10 anos



Fonte: Bloomberg

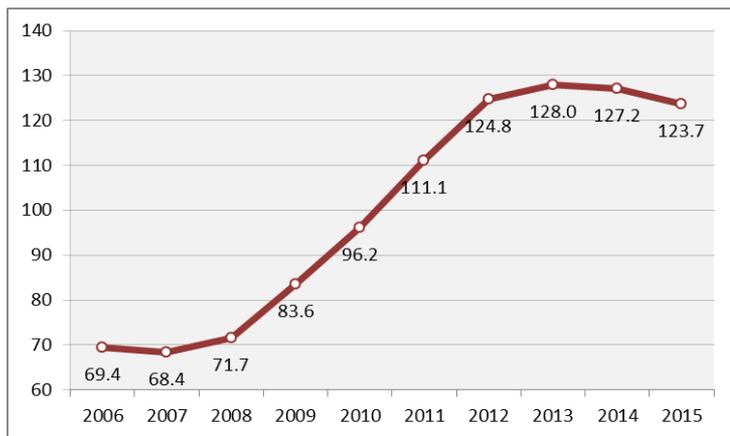
Financiamento em 2015

Tipo	Amortização	Emissão	Liquido
Certificados de Aforro e do Tesouro	360	2 860	2 500
Dívida de Curto Prazo (euros)	20 210	20 169	-41
Dívida de Médio e Longo Prazo (euros)	7 073	12 000	4 927
Restantes	1 267	1 600	333
Total	28 910	36 629	7 720

Fonte: Rel. OE2015

Evolução da dívida pública

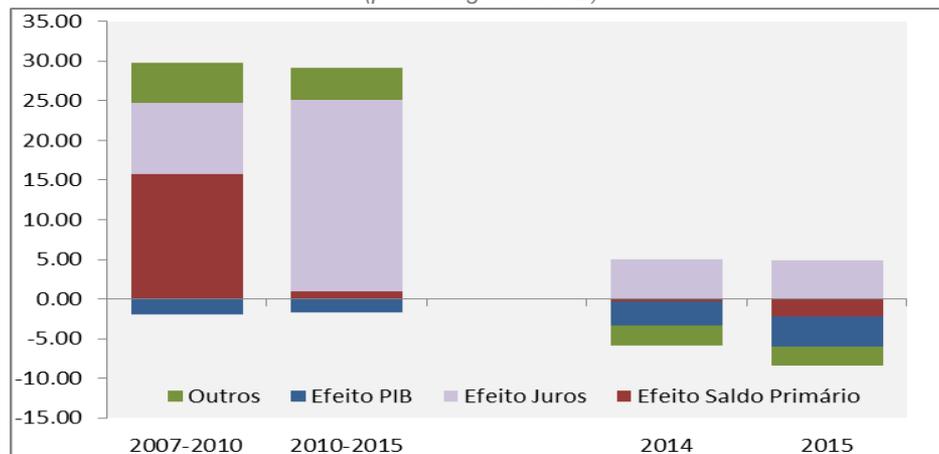
Dívida pública 2006-14
(percentagem do PIB)



Fonte: Min. das Finanças (Rel. OE2015)

Após um longo período de aumento da dívida pública em percentagem do PIB, estima-se que para 2014 se registre já uma redução face a 2013 e que se mantenha na trajetória de redução em 2015. Contribui para este efeito as poupanças orçamentais entretanto conseguidas em termos de saldo primário e o maior efeito que a dinâmica económica exerce sobre o rácio da dívida. Em 2015 as poupanças esperadas em termos de saldo primário darão um contributo relevante para a redução da dívida pública em percentagem do PIB.

Porque tem aumentado a dívida pública?
Componentes da variação da dívida 2007-15
(percentagem do PIB)



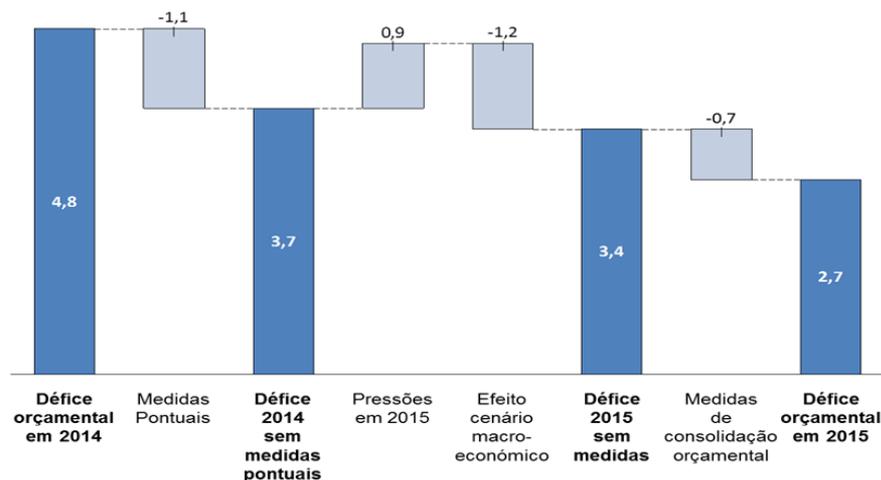
- **Efeito saldo primário.** Quando as receitas [efetivas](#) são inferiores à despesa primária do ano, regista-se um défice primário, o que contribui para o aumento da dívida pública. Em 2009 este efeito foi de 7,3% do PIB. Após um saldo primário marginalmente positivo em 2014, espera-se, em 2015, uma melhoria deste indicador, contribuindo assim para a redução da dívida pública.
- **Efeito juros.** Mesmo com um saldo primário quase equilibrado é necessário pagar os juros que resultam da dívida contraída em anos anteriores. Os juros contribuem para o défice orçamental e, por conseguinte, para o aumento da dívida pública. São tanto mais altos quanto maior for a [taxa de juro implícita na dívida](#), e quanto maior a quantidade de dívida emitida.
- **Efeito PIB.** Como o “stock” da dívida se mede como uma percentagem do PIB, se o PIB crescer num determinado ano, esta percentagem desce mesmo que a dívida permaneça constante. Prevê-se para 2015 que o PIB nominal cresça 1,5%. O efeito PIB isola o contributo dessa variação.
- **Outros.** Aqui capturam-se os efeitos sobretudo das receitas de privatizações (que reduzem as **necessidades de financiamento**), dos resultados negativos das empresas públicas reclassificadas (que as aumentam) bem como da variação de depósitos das Aps.

Do déficit orçamental de 2014 ao déficit orçamental de 2015 (1)

1. Ponto de partida: O déficit de 2014 deverá atingir aproximadamente 4,8% do PIB. Inclui, porém, o impacto de medidas e efeitos pontuais, que devem ser excluídos para efeitos de determinação do ponto de partida efetivo para o esforço de consolidação orçamental em 2015. Em 2014, este impacto decorre: (i) da reclassificação da dívida da STCP e CARRIS no âmbito do processo de reestruturação financeira destas empresas, num montante de 0,7% do PIB; (ii) do *write-off de non-performing loans* do BPN Crédito detidos pela Parvalorem, na sequência da alienação pelo Estado da participação social detida no capital social do BPN Crédito, num montante de 0,1% do PIB; (iii) do custo com as indemnizações pagas no quadro das rescisões por mútuo acordo, cujo montante deverá rondar 0,2% do PIB; e (iv) do custo do crédito fiscal extraordinário ao investimento, no valor de 0,1% do PIB, que se deverá materializar apenas em 2014. Todas estas operações contribuem para o agravamento do déficit orçamental em 2014, mas esse impacto não se repercute em 2015. Estima-se, assim, que o déficit orçamental, excluindo medidas pontuais ascenda a 3,7% do PIB no ano corrente.

2. Pressões em 2015 (conjunto de fatores que influenciam o saldo orçamental, sem decorrer explicitamente de uma decisão política para o ano em causa). As pressões identificadas resultam essencialmente: (i) de fatores específicos associados a cada Programa Orçamental, num montante que se aproxima de 0,1% do PIB; (ii) do aumento, em termos líquidos, do número de pensionistas e reformados, com um impacto esperado na despesa com pensões de aproximadamente 0,4% do PIB; (iii) do aumento da despesa com juros em sensivelmente 0,1% do PIB por efeito base; (iv) da deterioração do saldo das Empresas Públicas Reclassificadas em cerca de 0,1% do PIB; (v) da redução dos rendimentos das Administrações Públicas em aproximadamente 0,2% do PIB, nomeadamente pela diminuição da receita esperada de CoCos, na sequência do reembolso antecipado de capital ao Estado por instituições objeto de operações de capitalização. No global, e atendendo a efeitos de arredondamento, as pressões orçamentais em 2015 rondam 0,9% do PIB.

Do déficit de 2014 ao déficit de 2015
(% do PIB)



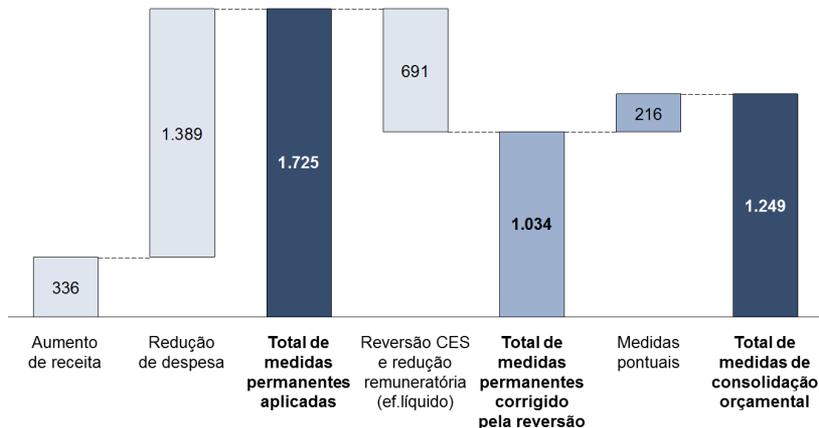
3. Efeito Cenário Macro: A evolução da atividade em 2015 denota não só a aceleração do crescimento do PIB face a 2014, mas também a recuperação das suas componentes com maior peso. Mais ainda, a taxa de desemprego deverá continuar uma trajetória descendente e o emprego deverá continuar a crescer. Espera-se assim que o contributo dos estabilizadores automáticos na receita fiscal e no saldo da Segurança Social resulte numa melhoria do déficit orçamental em aproximadamente 1,2% do PIB.

4. Medidas: Da conjugação de todos estes efeitos, resulta que, se não fossem aplicadas quaisquer medidas de consolidação orçamental em 2015, o déficit orçamental se situaria em 3,4% do PIB. Neste sentido, as medidas de consolidação orçamental estão avaliadas em 0,7% do PIB, o que permite atingir o déficit orçamental de 2,7% do PIB.

Do défice orçamental de 2014 ao défice orçamental de 2015 (2)

Estrutura da Consolidação Orçamental em 2015

(milhões de euros)



Para a redução do défice orçamental em 2015, o Orçamento do Estado contempla medidas de consolidação orçamental no montante de 1249M€. (ver página seguinte para mais detalhe)

Evolução do Saldo Orçamental das Administrações Públicas

(milhões de euros)



O ajustamento orçamental previsto para 2015, coloca o défice orçamental abaixo de 3%, permitindo assim que Portugal saia da situação de procedimento dos défices excessivos em que se encontra. Adicionalmente, Portugal cumprirá, pela primeira vez desde a adesão do País à moeda única, a regra do défice orçamental.

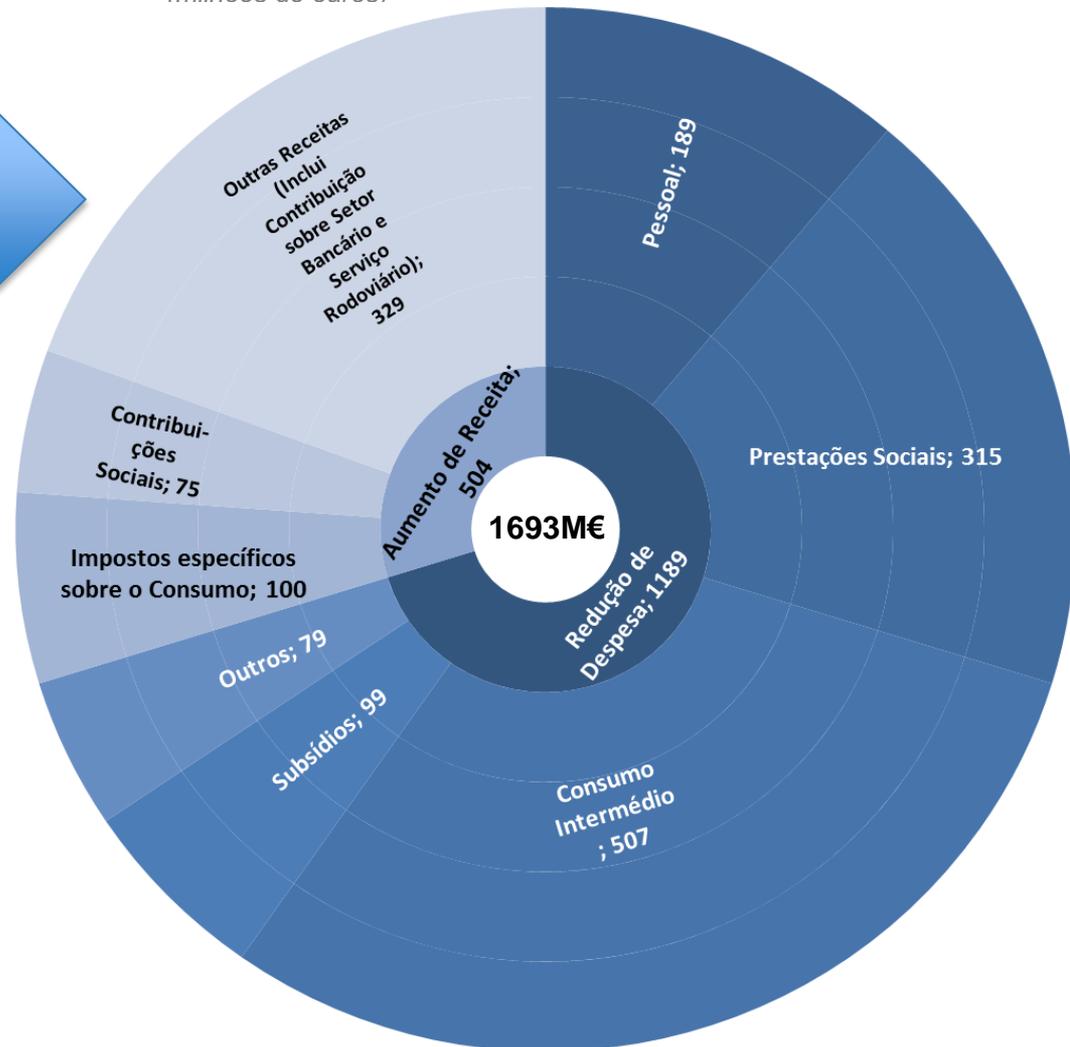
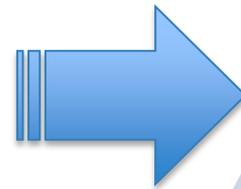
Quais as medidas para reduzir o défice em 2015?

Distribuição das Medidas de Consolidação por grandes agrupamentos
(milhões de euros)

**Medidas
Permanentes
1693M€**
(1033 no caso da não
exclusão do efeito CES)

**Medidas Pontuais
216M€**

Total = 1909M€
(1249 no caso da não
exclusão do efeito CES)



Das Finanças
el. OE2015).
O valor das prestações sociais exclui o efeito
da reversão da CES

De onde vem a receita em 2015?

Receita das Administrações Públicas por fonte (Em % da Receita Total)

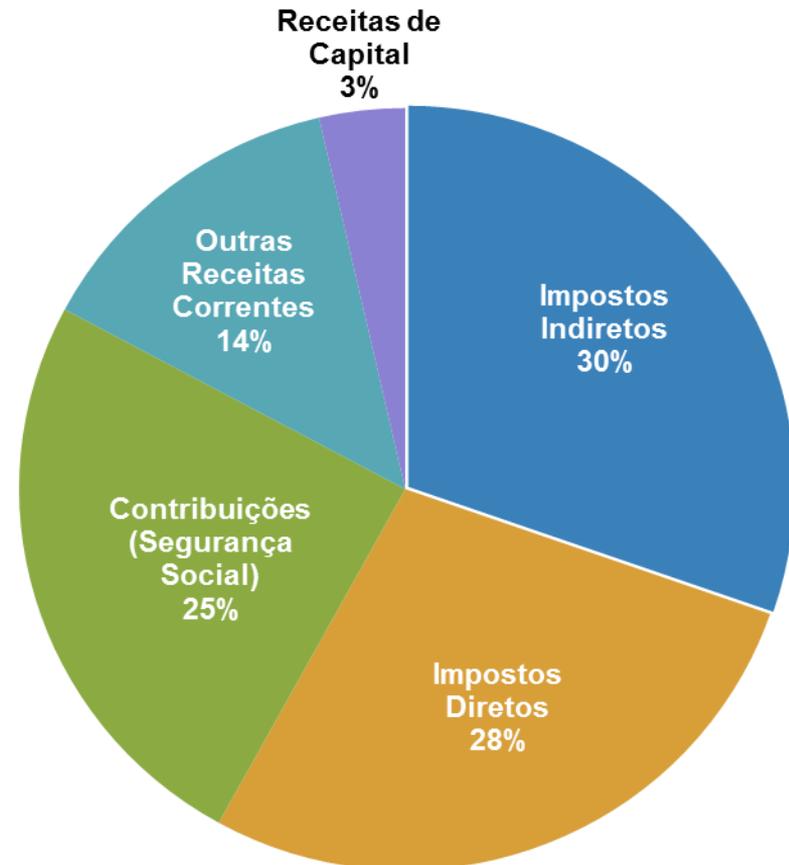
As principais fontes de receita pública do **Orçamento do Estado** são a receita fiscal, as contribuições para a segurança social, pagas pelas entidades empregadores e pelos trabalhadores, e de forma mais residual, as receitas da União Europeia.

No topo do valor das receitas estão os **impostos indiretos** – o IVA, o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos, sobre o tabaco, bebidas alcoólicas e outros.

Seguem-se os **impostos diretos** sobre as famílias (IRS) e as empresas (IRC).

Depois as **contribuições sociais** que são realizadas quer pelas entidades patronais, quer pelos trabalhadores.

Para além das receitas fiscais, as **receitas não fiscais** são vendas de bens e serviços públicos, taxas, multas, etc. (outras receitas correntes) bem como receitas da UE.



Fonte: Min. das Finanças

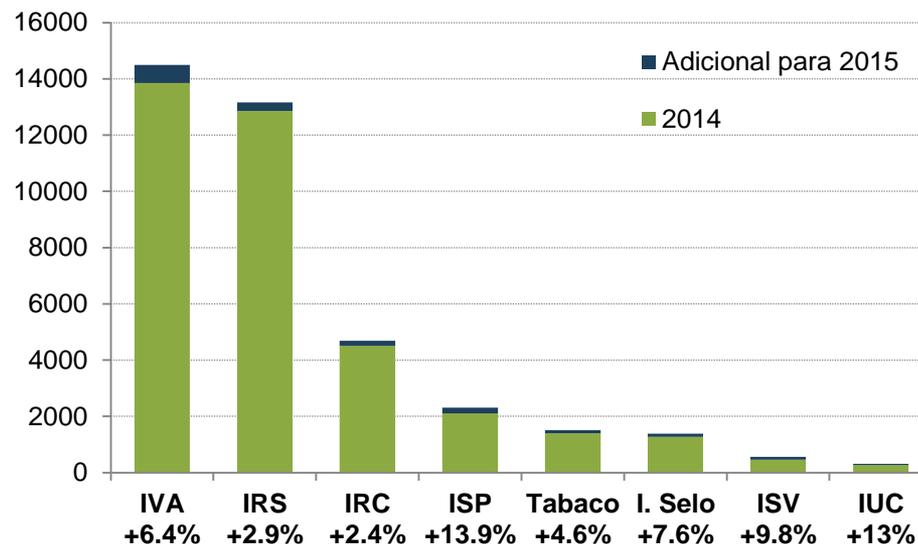
Quais os impostos mais relevantes e qual a receita Fiscal do Estado estimada do OE 2015?

Há seis impostos que resumem a principal fonte de receita fiscal do Estado: o IRS, o IRC, o IVA, Imposto sobre o Tabaco, Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Imposto do selo.

A previsão da receita fiscal tem sempre algum grau de incerteza, dependendo da evolução da atividade económica.

Receita dos principais impostos

(milhões de Euros)



Fonte: Min. das Finanças

No OE 2015 prevê-se uma aumento da receita cobrada do Estado em 4,7%, o que representa mais 1755M€ do que em 2014. Este aumento de receita é sobretudo justificado pelo efeito positivo da atividade económica e pelo retorno esperado das medidas de combate à fuga e fraude fiscais. (pag. 77 do ROE)

Receita fiscal do Estado
38.874 M€
37.118 M€ em 2014

Impostos Indiretos
54%

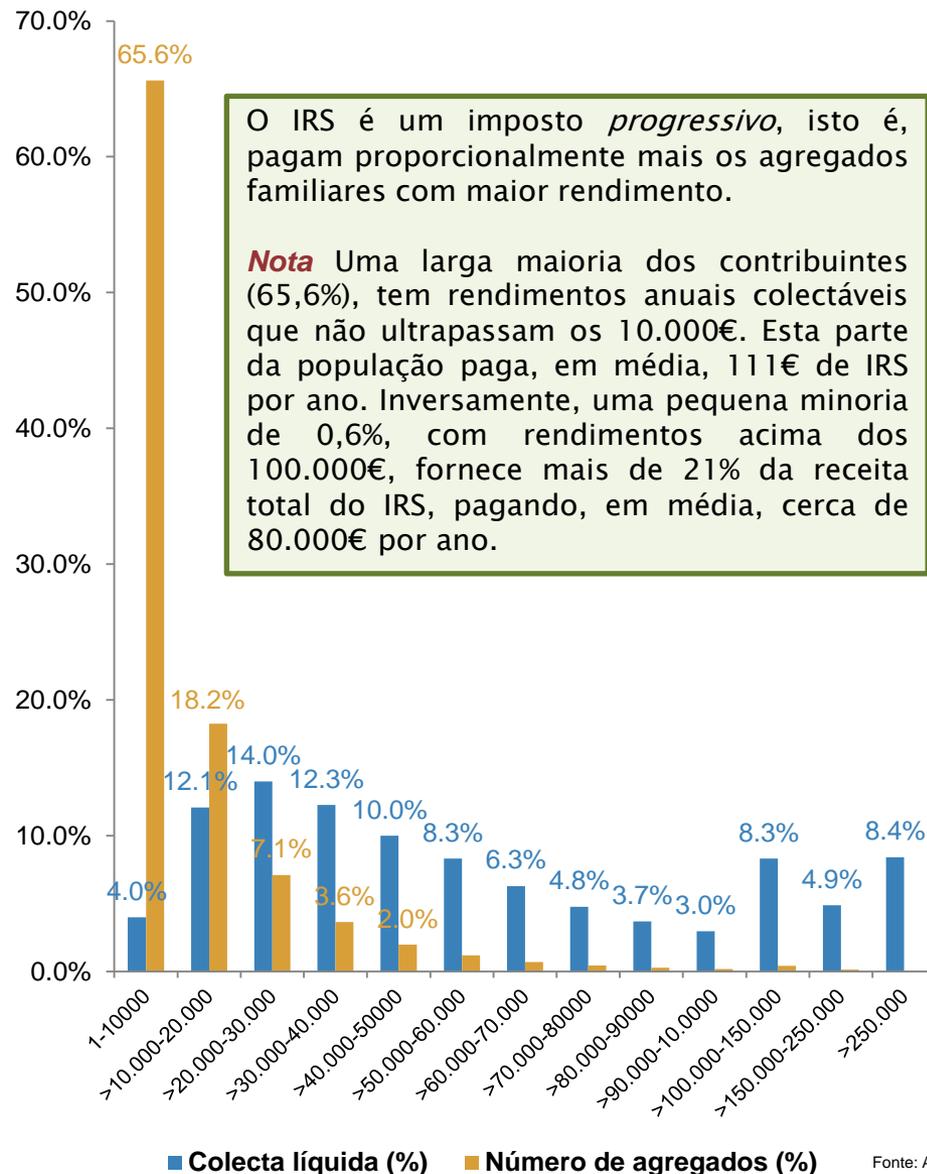
Impostos Diretos
46%

De onde vem a receita do Estado? (IRS - escalões de rendimento)

Fonte: Ministério das Finanças/DGO e AT

Rendimento colectável (anual)	Número de famílias*	%	Colecta (líquida)	Coleta (média)	%
1-10.000€	3.034.586	65,6%	338 M€	111 €	4,0%
10.001-20.000€	843.586	18,2%	1.022 M€	1.211 €	12,1%
20.001-30.000€	328.489	7,1%	1.184 M€	3.605 €	14,0%
30.001-40.000€	168.630	3,6%	1.038 M€	6.155 €	12,3%
40.001-50.000€	91.345	2,0%	845 M€	9.253 €	10,0%
50.001-60.000€	55.386	1,2%	704 M€	12.713 €	8,3%
60.001-70.000€	32.847	0,7%	533 M€	16.213 €	6,3%
70.001-80.000€	19.967	0,4%	404 M€	20.226 €	4,8%
80.001-90.000€	13.319	0,3%	313 M€	23.489 €	3,7%
90.001-100.000€	9.142	0,2%	252 M€	27.519 €	3,0%
100.001-150.000€	18.987	0,4%	703 M€	37.035 €	8,3%
150.001-250.000€	6.275	0,1%	412 M€	65.699 €	4,9%
Mais de 250.000€	2.343	0,1%	713 M€	304.118 €	8,4%
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	4.624.902		8.460 M€	1.829 €	

* O número de famílias tanto pode representar um agregado de várias pessoas como um indivíduo único. O conceito é o de [agregado familiar](#) considerado para efeitos fiscais. Informação referente a 2012.

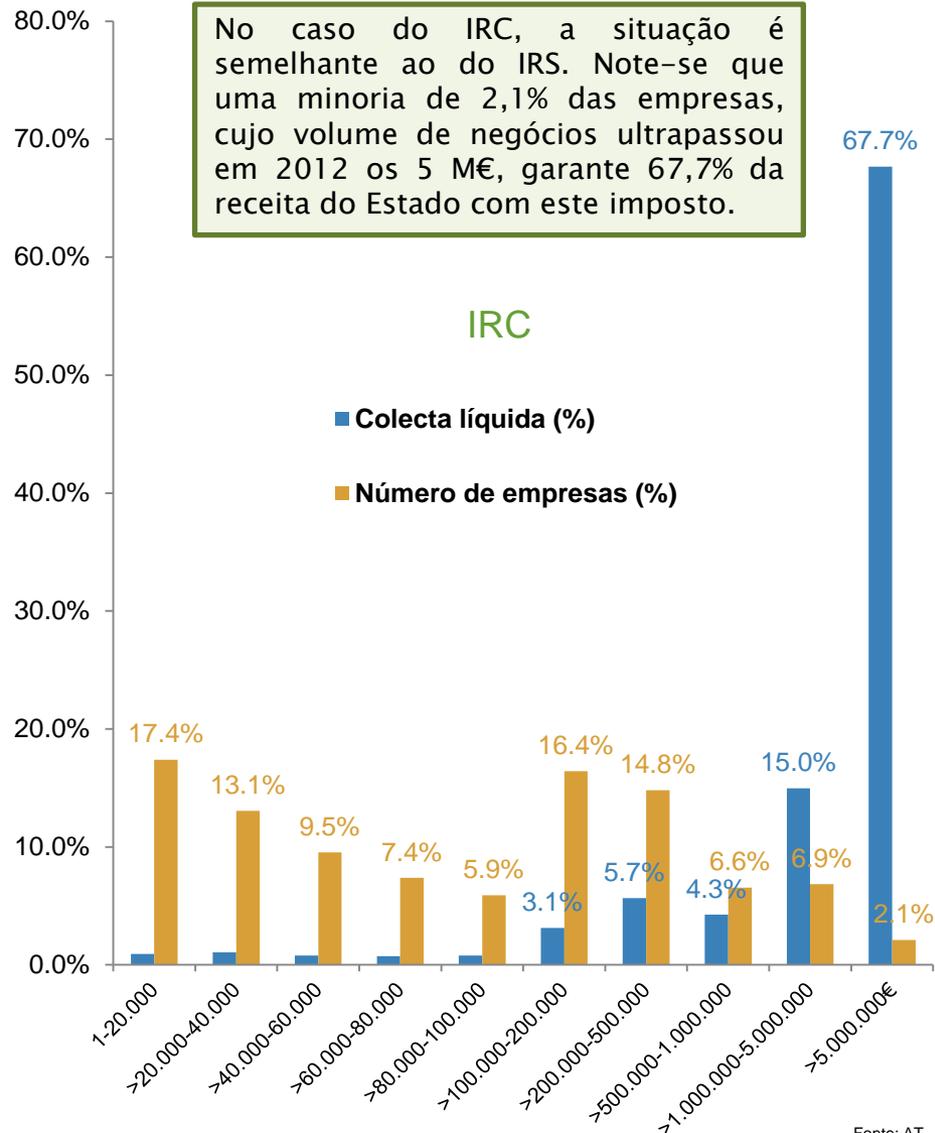


Fonte: AT

De onde vem a receita do Estado? (IRC - escalões de v. negócios)

Fonte: Ministério das Finanças/DGO e AT

Volume de negócios em 2012	Nº empresas	%	Coleta (líquida)	Coleta (média)	%
1-20.000€	51.563	17,4%	28 M€	534 €	0,9%
20.001-40.000€	38.769	13,1%	32 M€	814 €	1,1%
40.001-60.000€	28.272	9,5%	24 M€	832 €	0,8%
60.001-80.000€	21.882	7,4%	22 M€	1.015 €	0,7%
80.001-100.000€	17.497	5,9%	23 M€	1.329 €	0,8%
100.001-200.000€	48.749	16,4%	93 M€	1.916 €	3,1%
200.001-500.000€	43.932	14,8%	169 M€	3.857 €	5,7%
500.001-1.000.000€	19.433	6,6%	127 M€	6.546 €	4,3%
1.000.001-5.000.000€	20.325	6,9%	447 M€	22.015 €	15,0%
Mais do que 5.000.000€	6.242	2,1%	2022 M€	323.924 €	67,7%
Impostos sobre os lucros das empresas	296.664		2988 M€	10.070 €	



Fonte: AT

Onde será gasto o dinheiro dos contribuintes em 2015? (1)

Despesa Efetiva da Administração Central e Segurança Social por funções

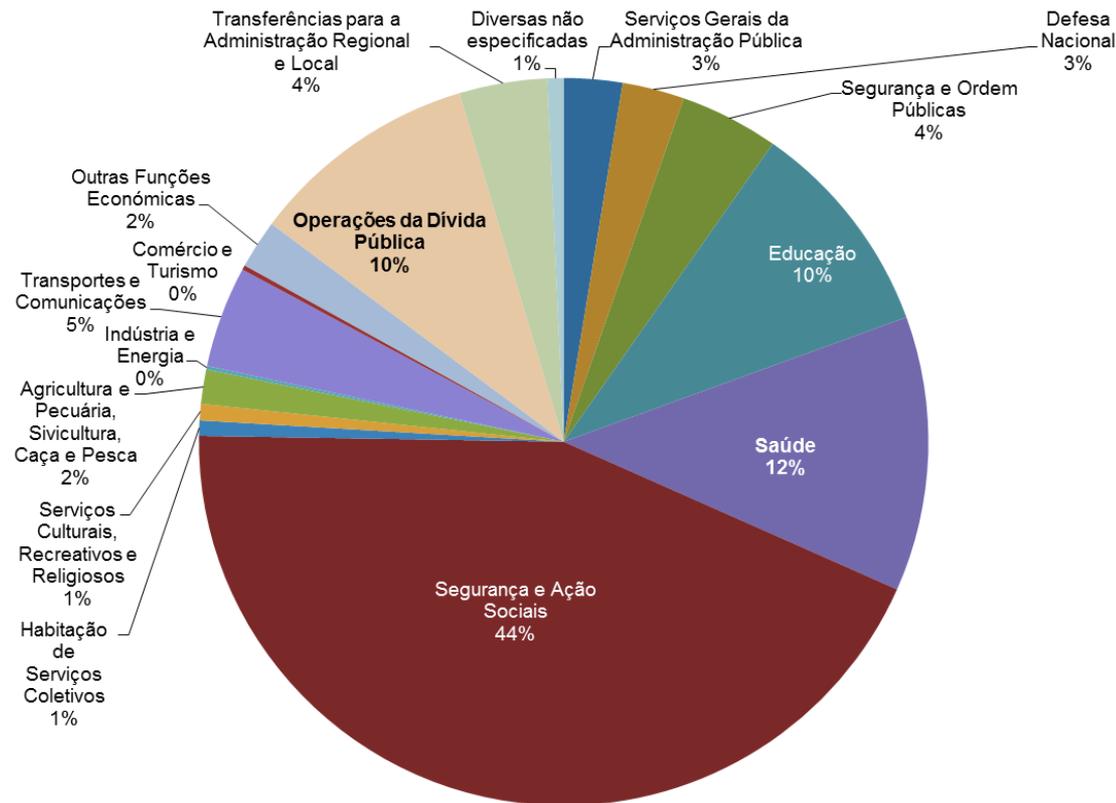
Como podemos interpretar a despesa pública?

Aqui apresenta-se a despesa do Estado naquilo a que se chama a “ótica funcional”, isto é, classificada em termos dos grandes domínios de intervenção do Estado: a que funções do Estado é dada prioridade na alocação dos recursos públicos?

Na página seguinte, apresenta-se de acordo com a chamada “ótica económica”, que permite ter uma ideia detalhada da tradução económica da intervenção do Estado.

Que funções do Estado absorvem mais despesa pública?

O grosso da despesa pública é feita em **prestações sociais, saúde e educação**, que totalizam dois terços da despesa (66%).



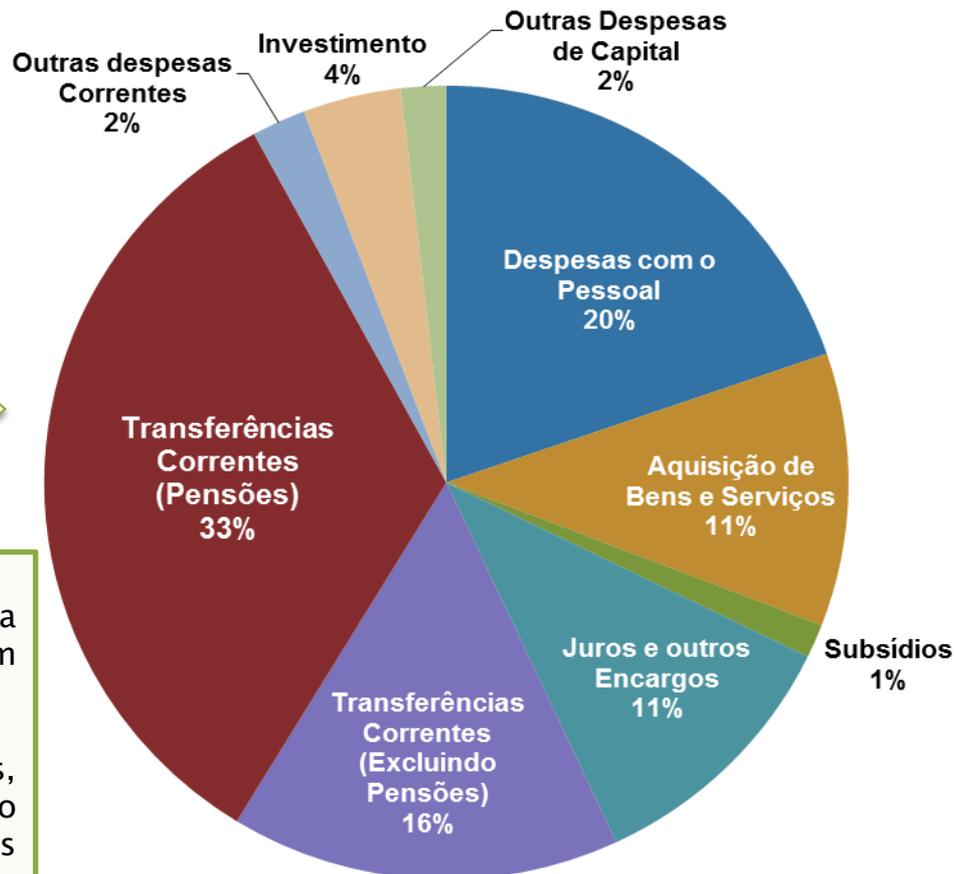
Fonte: Min. das Finanças

Onde será gasto o dinheiro dos contribuintes em 2015? (2)

Despesa do Estado
(A. Central e Seg. Social)

76.639 M€

Distribuição por classificação
económica

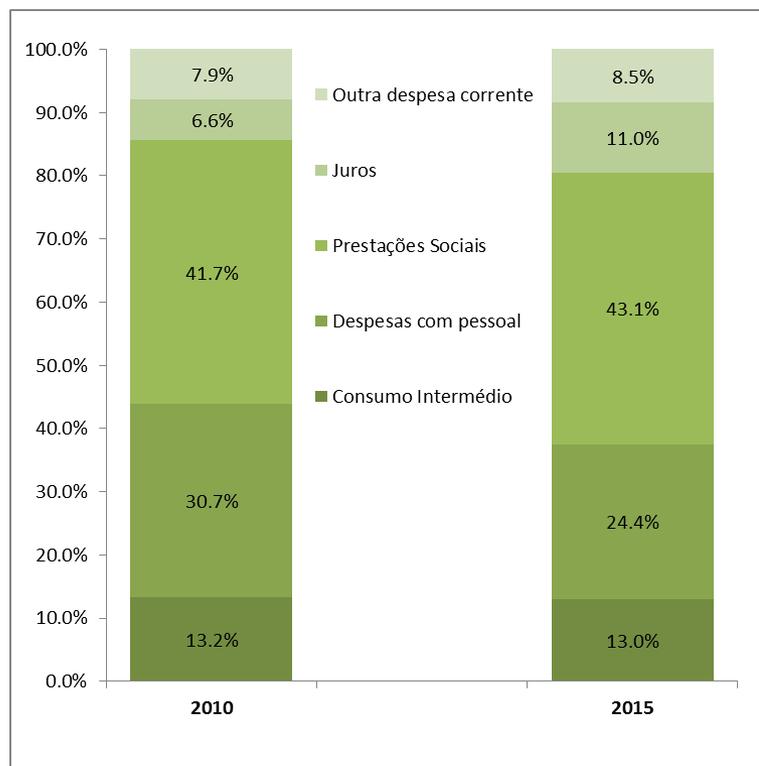


- ✓ A despesa com as atividades do Estado representa cerca de **um terço** da despesa, sobretudo em pessoal e aquisição de bens e serviços.
- ✓ A despesa com transferências para famílias, instituições de solidariedade social e para o exterior (por ex. União Europeia), juros, subsídios a empresas e transferências para a Administração regional e local, que representa cerca de **dois terços** da despesa. Sendo que a despesa em pensões representa cerca de **um terço** do total da despesa.

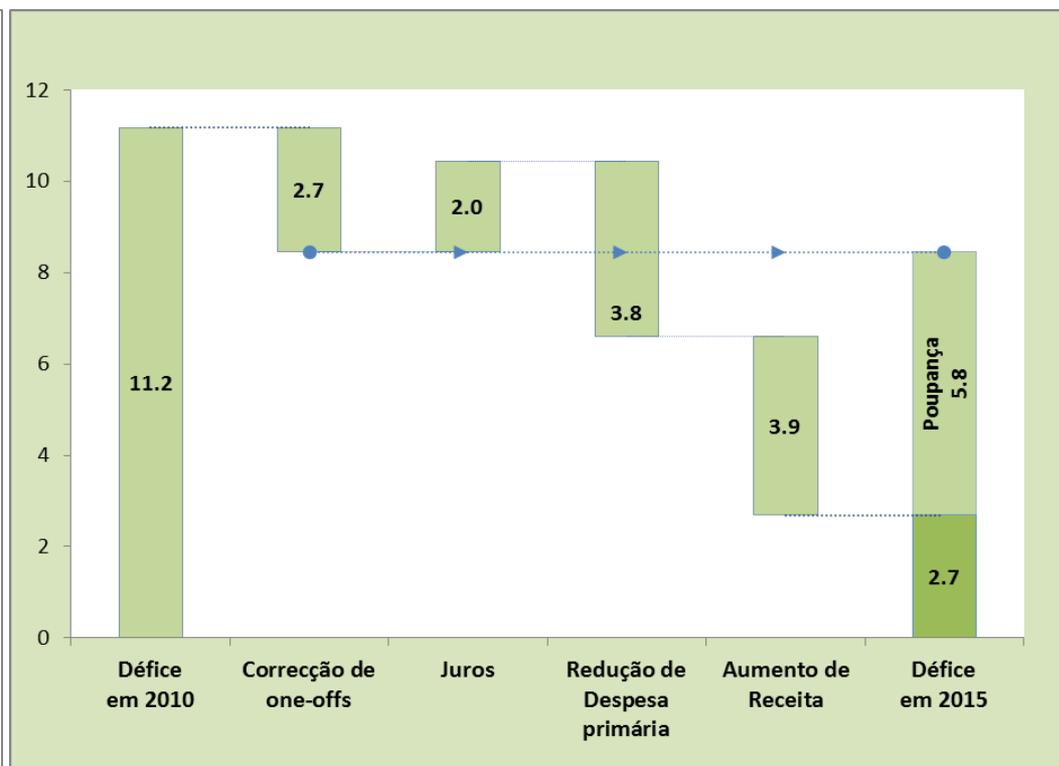
Défice das Administrações Públicas: de 2010 a 2015

- ✓ Entre 2010 e 2015, excluindo operações de natureza extraordinária que ocorreram em 2010, o défice das administrações públicas registará uma redução de 5.8 pontos percentuais do PIB, o equivalente a mais de 10 000 Milhões de euros.
- ✓ Excluindo o efeito dos juros, esta redução é conseguida em partes significativamente iguais entre a receita e a despesa.

Estrutura da despesa corrente (percentagem do PIB)



Défice das Administrações Públicas (percentagem do PIB)



Glossário

Administrações públicas - São unidades institucionais da Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), da Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos), da Local (municípios, freguesias e serviços e fundos autónomos) e da Segurança Social.

Agregado familiar (para efeitos fiscais) - São considerados elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si laços de parentesco (definidos na legislação).

Défi ce orçamental - o simétrico do *saldo global*, diferença entre receitas e despesas efetivas, quando este é negativo.

Défi ce primário - défi ce orçamental excluindo a despesa com juros.

Despesa primária - despesa excluindo a componente da despesa com juros

Dívida pública (bruta) - Stock de responsabilidades das Administrações Públicas, excluindo derivados financeiros e outros débitos, valorizados a valor nominal.

Empresas públicas reclassificadas/não reclassificadas - Uma empresa pública é reclassificada no perímetro das Administrações públicas quando as suas vendas não cobrirem pelo menos 50% dos seus custos durante

um período prolongado.

Estabilizadores automáticos - Variações automáticas no orçamento do Estado, decorrentes da atividade económica, não dependentes de qualquer decisão política

Impostos diretos - Receitas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos incluindo as que recaem sobre o património, ex. IRS, IRC, IMI.

Impostos indiretos - que recaem sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços, ex. Imposto sobre valor acrescentado (IVA), Especiais, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo.

Mapas orçamentais - Conjunto de mapas que integram o Orçamento do Estado, contendo tabelas discriminadas e detalhadas das receitas e despesas.

Necessidades brutas de financiamento - Acrescenta às necessidades líquidas as amortizações e anulações da dívida pública no exercício. É o valor que é necessário financiar através da emissão de dívida.

Necessidades líquidas de financiamento - Corresponde, em cada ano, ao aumento/redução da dívida pública em termos absolutos. Soma ao défi ce do exercício operações sobre activos

e passivos financeiros e subtrai eventuais receitas de privatizações.

Programa orçamental - Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

Receita/despesa efetiva - Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as despesas/receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros.

Saldo primário - Saldo orçamental excluindo a despesa com juros.

Serviços e Fundos Autónomos - Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam, cumulativamente, certos requisitos: Não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; Quando se justifique para a adequada gestão

(em particular a gestão de fundos comunitários); E as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas co-financiadas pela União Europeia.

Taxa de juro implícita - É a taxa de juro média da dívida pública emitida e não amortizada.

Fontes: “GLOSSARY of Public Finance Terms”, Comissão Europeia; Boletins de Execução Orçamental, DGO; *Economia e Finanças Públicas*, P.Pereira et al.

“Conhecer o Orçamento do Estado” - Informação sobre o Orçamento do Estado

Como encontrar informação geral sobre o orçamento do Estado?

O projeto da DGO “Conhecer o Orçamento do Estado” procura mostrar de uma forma simples e dinâmica, quais os números do Orçamento do Estado e as suas grandes opções.

A informação é apresentada através dos grandes eixos de análise e apresentação do Orçamento do Estado, ministério, programa, grandes funções ou natureza económica, no caso da despesa e por natureza económica no caso da receita.



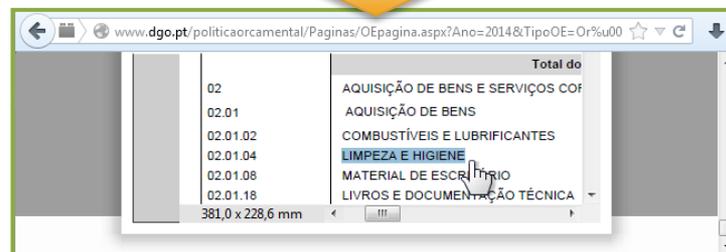
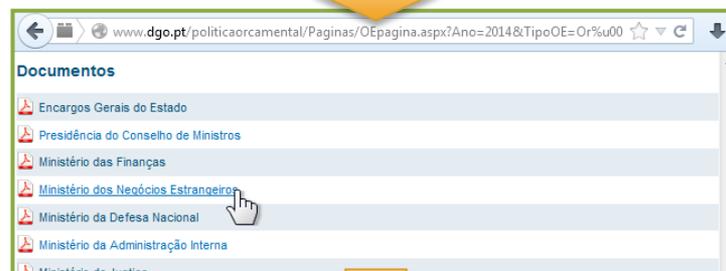
Link - <http://www.dgo.pt/BIORC/Paginas/Site/index.html>

Informação desagregada por organismo

Como encontrar informação específica sobre o orçamento de um organismo público em particular?

Para encontrar o orçamento de um determinado organismo público, e respectivas rubricas de receita e despesa, devem consultar-se os **desenvolvimentos orçamentais** do OE 2014. Apresenta-se abaixo o procedimento adequado, exemplificado, do lado direito, com a obtenção do valor previsto no OE 2014 para a despesa em higiene e limpeza do Instituto Camões.

1. Aceder aos “desenvolvimentos orçamentais” do OE 2014 na [página da Direcção-Geral do Orçamento](#).
2. No campo “Tipo Documentos” seleccionar “Desenvolvimentos Orçamentais (SI)” se o organismo em questão fizer parte dos [Serviços Integrados](#) ou “Desenvolvimentos Orçamentais (SFA)” para o caso dos [Serviços e Fundos Autónomos](#) (ex. Universidades, Institutos)
3. Seleccionar o Ministério a que pertence o organismo pretendido. Abrir-se-á um ficheiro PDF.
4. Este ficheiro PDF contém o orçamento de todos os organismos do ministério em questão. Utilize a função de pesquisa (prima Ctrl-F em PC, Maçã-F em Mac, ou toque no ícone “lupa” em *smartphone* e *tablet*) do seu leitor de PDF para encontrar o organismo que pretende.
5. Desça na página até encontrar a rubrica pretendida.



Onde encontrar mais informação – Ficha Técnica

Links para os principais documentos

[Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018](#)

[Lei do OE para 2015](#)

[Relatório do Orçamento do Estado para 2015](#)

[Mapas orçamentais do OE 2015](#)

[Desenvolvimentos orçamentais do OE 2015](#)

[Sínteses da execução orçamental mensal](#)

[Conta Geral do Estado 2013](#)

[Lista dos mapas orçamentais do OE 2015](#)

Mapa I - Receitas dos Serviços Integrados por classificação económica
Mapa II - Despesas dos Serviços Integrados por classificação orgânica, especificadas por capítulos
Mapa III - Despesas dos Serviços Integrados por classificação funcional
Mapa IV - Despesas dos Serviços Integrados por classificação económica
Mapa V - Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo
Mapa VI - Receitas dos Serviços e Fundos Autónomos por classificação económica
Mapa VII - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo
Mapa VIII - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por classificação funcional
Mapa IX - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por classificação económica
Mapa X - Receitas da Segurança Social por classificação económica
Mapa XI - Despesas da Segurança Social por classificação funcional
Mapa XII - Despesas da Segurança Social por classificação económica
Mapa XIII - Receitas de cada Subsistema por classificação económica
Mapa XIV - Despesas de cada Subsistema por classificação económica
Mapa XV - Despesas correspondentes a Programas
Mapa XVI - Repartição Regionalizada dos Programas e Medidas
Mapa XVII - Responsabilidades plurianuais dos Serviços Integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos, agrupadas por ministérios
Mapa XVIII - Transferências para as Regiões Autónomas
Mapa XIX - Transferências para os municípios
Mapa XX - Transferências para as freguesias
Mapa XXI - Receitas tributárias cessantes dos Serviços Integrados, dos Serviços e Fundos Autónomos e da Segurança Social

Dados e informação adicional disponível em:

[Governo de Portugal](#)
[Direcção-Geral do Orçamento](#)
[Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida pública – IGCP, E.P.E.](#)
[Banco de Portugal](#)
[Instituto Nacional de Estatística](#)

O Orçamento Cidadão é uma publicação do Ministério das Finanças.

As sugestões e críticas dos cidadãos são essenciais para que o Orçamento Cidadão possa atingir os seus objetivos.

Convidamo-lo(a) a endereçar os seus comentários para:

ocidadao@dgo.pt